



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

### **SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 228/2025**

O Projeto de Lei nº 228/2025, que institui a Campanha Municipal Permanente DIVULGA PET para informar sobre os animais recolhidos e disponíveis para adoção no Canil Municipal, configura-se como uma iniciativa relevante para a promoção do bem-estar animal e para o fortalecimento das políticas de proteção animal no Município de Sorocaba. A proposta visa ampliar a divulgação de informações sobre os animais acolhidos, contribuindo para a reunificação de animais perdidos com seus tutores e incentivando a adoção responsável.

A criação de uma campanha permanente, com divulgação sistemática por meio das redes sociais, site oficial da Prefeitura, jornais locais e materiais impressos, amplia significativamente o alcance das informações e maximiza as chances de adoção. A previsão de um registro online atualizado com fotos e descrições dos animais favorece a transparência na gestão pública e proporciona maior acesso da população às informações sobre os animais disponíveis.

A implementação dessa medida também contribuirá para a redução da superlotação no Canil Municipal, que atualmente enfrenta desafios estruturais e limitações para o resgate de um maior número de animais em situação de risco ou abandono. A promoção da adoção responsável permitirá que o Canil funcione prioritariamente como um local de acolhimento emergencial e de curta permanência, assegurando maior eficiência administrativa e melhores condições para os animais abrigados.

Sob o aspecto jurídico, o Projeto de Lei está em conformidade com as normativas de bem-estar animal e gestão transparente, garantindo a implementação de políticas mais eficientes para a proteção dos animais no município. O investimento na divulgação sistemática reforça o compromisso da administração pública com o respeito à vida animal e com a promoção da adoção como medida prioritária para o controle populacional de animais em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 228/2025 revela-se fundamental para o avanço das políticas municipais de proteção animal, garantindo transparência, responsabilidade social e efetividade na promoção do bem-estar animal. Por sua pertinência e impactos positivos na comunidade, o parecer é favorável à sua aprovação.

S/C., 20 de fevereiro de 2025

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**

Membro/Relator

**RODOLFO GANEM**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370035003500370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003500370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 20/02/2025 10:01

Checksum: **67B55DD02BC1D7D77885725ED2198B5E4D65D08E799DDA3E5243E0EC9C25D1B6**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 20/02/2025 10:40

Checksum: **BA3E00E3EDEF9852437C9019DBE83BE38A8D5FE28F620B0DB6D2C2A004AC9CB**

